



CIR- OCE –01/2016
Curitiba, 06 de janeiro de 2016

Ref: Contribuição Cooperativista e Autogestão 2016

Senhor Presidente

Cumprindo as disposições do artigo 108 da Lei Federal Nº 5.764, de 16.12.1971, estamos remetendo a cobrança da “**Contribuição Cooperativista**” e informações que detalham a sua aplicação, esta contribuição é cobrada pela OCEPAR, todavia parte dela é destinada a OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, quanto à “**Contribuição de Autogestão**” seu aceite consta de termo expresso que corresponde à decisão das cooperativas paranaenses que se comprometeram a implantá-la, como fruto da liberdade de criação e funcionamento instituído pelo artigo 5º, XVIII da Constituição Federal.

As referidas contribuições são o meio pelo qual se sustentam os órgãos de representação do cooperativismo, tanto paranaense como brasileiro, para cumprimento de sua prerrogativa legal de defesa e representação do sistema cooperativo, bem como pela manutenção das atividades de autogestão.

A seguir, esclarecemos a forma de cálculo, bem como normas e procedimentos pertinentes ao recolhimento das contribuições ora tratadas.

1 - Alíquotas

- Contribuição Cooperativista: alíquota de 0,2% (dois décimos por cento)
- Contribuição Autogestão: alíquota de 0,1% (um décimo por cento)

2 - Base de cálculo

- Soma dos valores do “capital integralizado e quaisquer fundos, reservas ou demais contas escrituradas no patrimônio líquido” constantes do balanço patrimonial, exceção feita às contas “*Ajuste de Avaliação Patrimonial*” e “*Sobras ou perdas à disposição da AGO*”.

Observar também os seguintes aspectos:

a) As cooperativas de crédito, que por determinação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central registram o valor do FATES no passivo circulante, deverão considerá-lo na base de cálculo para fins de incidência das contribuições.

b) As cooperativas dos ramos de Eletrificação Rural, Habitacional e Educacional, terão redução de 50% (cinquenta por cento) na base de cálculo.

“Cooperando, construímos uma sociedade mais justa, humana e solidária”



c) A contribuição das cooperativas centrais, federações e confederações, terá como base de cálculo exclusivamente as contas de fundos e/ou reservas, não se considerando a conta “Capital Social”.

3 - Valores das contribuições

A aplicação das alíquotas na base de cálculo, descrita no item 1, terão os seguintes valores mínimos e máximos a serem recolhidos conforme determinado pela OCB-Organização das Cooperativas Brasileiras:

a) Contribuição Cooperativista:

- R\$ 129.500,00 - valor máximo
(cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)
- R\$ 610,00 - valor mínimo
(seiscentos e dez reais)

b) Contribuição Autogestão:

- R\$ 64.750,00 - valor máximo
(sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
- R\$ 305,00 - valor mínimo
(trezentos e cinco reais)

c) Teto máximo a recolher (Cooperativista+Autogestão)

- R\$ 194.250,00 *(cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)*

Valor mínimo a recolher (Cooperativista+Autogestão)

- R\$ 915,00* *(novecentos e quinze reais)*

*Sobre o valor mínimo a ser recolhido (R\$ 915,00) não se aplicam os descontos previstos no item 04 a seguir.

4 - Condições e prazos de recolhimento:

a) COTA ÚNICA

Recolhida via boleto que segue anexo a esta circular nas seguintes condições:

“Cooperando, construímos uma sociedade mais justa, humana e solidária”



- Desconto de 10% para pagamento até 29/01/2016
- Desconto de 8% para pagamento até 29/02/2016
- Desconto de 6% para pagamento até 31/03/2016
- Pagamentos efetuados no período de 1º de abril a 31 de maio de 2016, sem descontos.

Atenção :

Sobre o valor mínimo a ser recolhido em 2016 (R\$ 915,00) não se aplicam quaisquer dos descontos acima.

b) PAGAMENTO PARCELADO

Em até 04 (quatro) parcelas, desde que sejam mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela não poderá ser posterior ao mês de maio de 2016, e inferior ao valor mínimo de *R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais)*, sendo acrescidas de juros de 1% ao mês e com os seguintes vencimentos:

- 31/05/2016
- 30/06/2016
- 29/07/2016
- 31/08/2016

Nesta opção deve-se comunicar à Ocepar para o envio dos boletos de cobrança parcelada, para isto entrar em contato pelo fone (41) 3200-1166 com o Sr. Cristiano, ou pelo e-mail: financeiro@sistemocepar.coop.br.

5 - Documentação cadastral

Até 31/03/2016, para fins da manutenção do cadastro junto à OCB- Organização das Cooperativas Brasileiras, a cooperativa deverá encaminhar à Ocepar a seguinte documentação:

- a) 01 via do Balanço Patrimonial do último exercício
- b) Ficha Cadastral (anexa)
- c) No decurso do ano, é dever da cooperativa registrada comunicar à Ocepar quaisquer alterações que impliquem na manutenção dos seus dados cadastrais, encaminhando a documentação comprobatória como no exemplo de alterações e mudanças de nome/denominação, incorporações, atas de eleições de diretoria e representante legal, alteração de endereço, reformas de estatuto social, e/ou demais

“Cooperando, construímos uma sociedade mais justa, humana e solidária”



informações pertinentes aos seus dados cadastrais perante o sistema OCB.

Saudações Cooperativistas.

João Paulo Koslovski
Presidente

“Cooperando, construímos uma sociedade mais justa, humana e solidária”

Av. Cândido de Abreu, nº 501 - Centro Cívico - CEP 80.530-000 - Curitiba/PR
Telefone: (041) 3200-1100 - Fax: (041) 3200-1199
www.paranacooperativo.coop.br | e-mail: ocepar@sistemocepar.coop.br



FICHA CADASTRAL 2016

OCEPAR - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná

1- Dados Cadastrais

Nome da Cooperativa:		
Sigla:		
Endereço:		
Telefones: ()		Fax: ()
CEP:	Cx Postal:	Cidade:
Site Internet:		
E-mail:		

2- Registros:

OCEPAR nº:	CNAE:	CNPJ:
Insc.Est. (sede):	Junta Comercial (NIRE):	

3- Cálculo das Contribuições:

Dados do Balanço Patrimonial do exercício encerrado em: **31/12/2015**

1. (+) Cap. Integralizado	R\$: _____
2. (+) Fundos e Reservas	R\$: _____
3. (=) Total (Base de Cálculo, item 1+2)	R\$: _____
4. (x) Contrib. Cooperativista (0,2% base cálculo)	R\$: _____
5. (x) Contrib. Autogestão (0,1% base cálculo)	R\$: _____
6. (=) Valor total a ser recolhido (4 + 5)	R\$: _____
7. (-) Desconto concedido (observar o item 4-opções de pagto)	R\$: _____
8. (=) Valor Líquido a ser quitado no dia _____/_____/_____.	R\$: _____

“Cooperando, construímos uma sociedade mais justa, humana e solidária”



4- Opções de pagamento (assinalar):

a) Cota única:

<input type="checkbox"/>	Até 29/01/2016 c/ 10 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 29/02/2016 c/ 8 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 31/03/2016 c/ 6 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 31/05/2016 s/ desconto

b) Parcelamento

<input type="checkbox"/>	02 Parcelas
<input type="checkbox"/>	03 Parcelas
<input type="checkbox"/>	04 Parcelas

5- Atualização de dados:

Nº de Cooperados		Nº de Empregados	
Nº de Cooperadas		Nº de Empregadas	
TOTAL		TOTAL	
Data realização AGO de 2016 (dia / mês) ____ / ____ .			

6- Dados da Diretoria:

Atual Diretoria com mandato de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.	
Nome	Cargo

Contador (Nome e CRC)

Presidente da Cooperativa

Local e Data: _____

“Cooperando, construímos uma sociedade mais justa, humana e solidária”